

**LEI N º 500/77**, de 10 de janeiro de 1977.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Faço saber aos habitantes do Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica fixado os subsídios do Vice-Prefeito Municipal em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiro), conforme Emenda Constitucional Nº 001/76 de 14/05/1976.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO  
MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 1977.

JOSÉ DOMINGUES ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDO QUEIROZ RODRIGUES  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO